

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°
013/2019**

SÚMULA – Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Dois Vizinhos, para o ano de dois mil e dezenove.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Dois Vizinhos, fixados pela Lei nº 1.710, de 20 de julho de 2012 no percentual de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC/IBGE.

Art. 2º A recomposição dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do dia 01 de março de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2019.

Proponente: Mesa Diretora

Douglas Colaço
Presidente

João Paulo Baptista dos Santos
Vice-Presidente

Aline Dossa
Primeira Secretária

João Marcos Martins Moreira
Segundo Secretário

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI N.º 013/2019

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei faz-se necessário diante da necessidade de reposição das perdas inflacionárias. O índice sugerido pelo Tribunal de Contas é o INPC como sendo adequado para correção da defasagem.

A recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais de Dois Vizinhos é de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) para evitar defasagem tendo em vista a atual situação inflacionária do país e perda do poder de compra. Ressaltando que a última recomposição ocorreu no ano de 2016 conforme se observa na Lei 2069/2016 anexa ao Projeto de Lei.

Dois Vizinhos-PR, 20 de março de 2019.

Proponente: Mesa Diretora

Douglas Colaço
Presidente

João Paulo Baptista dos Santos
Vice-Presidente

Aline Dossa
Primeira Secretária

João Marcos Martins Moreira
Segundo Secretário